

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a adoção das medidas necessárias para disponibilizar a oferta de vagas em creches municipais destinadas às crianças de 0 a 3 anos de idade.

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a seguinte Indicação:

A adoção das providências necessárias à ampliação da oferta de vagas, em quantidade suficiente, nas creches da Rede Municipal de Ensino destinadas às crianças de 0 a 3 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

O acesso à creche constitui direito fundamental da criança e dever do Poder Público, nos termos do art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de zero a seis anos de idade. Trata-se de direito indispensável ao desenvolvimento integral da criança e à efetivação da igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida.

Entretanto, a realidade de Salvador evidencia grave déficit de vagas, especialmente para crianças de 0 a 3 anos, obrigando muitas famílias a recorrer à rede privada, para as que têm condições financeiras para isso, a abandonar o emprego ou a deixar os filhos sob cuidados informais.

O estudo *Panorama do Acesso à Educação Infantil no Brasil*, elaborado pela organização Todos Pela Educação com base na PNAD Contínua 2024, aponta que a Bahia possui aproximadamente 220,5 mil crianças de 0 a 3 anos sem acesso à creche por insuficiência de oferta, o segundo maior contingente do país. O levantamento revela, ainda, que apenas 8,3% das crianças baianas de 0 a 1 ano frequentavam creches em 2024, evidenciando a insuficiência da oferta de educação infantil para a primeira infância. Essa realidade também se reflete em Salvador, onde milhares de crianças permanecem fora da educação infantil em razão da falta de vagas, da inexistência de unidades próximas ou da não aceitação em decorrência da idade.^{[1](#)}

A gravidade desse cenário já foi reconhecida pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Em recomendação conjunta expedida pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça de Educação, o MP-BA recomendou que o Município de Salvador adote medidas urgentes para assegurar vagas em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos. O órgão destacou o descumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, que previa a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação da oferta de creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2024, além da falta de transparência na gestão das listas de espera e da utilização permanente do Programa "Pé na Escola", concebido apenas como medida excepcional.^{[2](#)}

A insuficiência de vagas compromete não apenas o direito das crianças à educação, mas também a autonomia



econômica de milhares de mulheres, que frequentemente precisam deixar o mercado de trabalho para cuidar dos filhos ou arcar com os custos. Além disso, os investimentos na primeira infância são fundamentais para a promoção de melhores oportunidades educacionais e de desenvolvimento ao longo da vida.

A presente Indicação busca assegurar que nenhuma criança seja privada do direito à educação infantil e que nenhuma mãe seja sobrecarregada ou obrigada a escolher entre o trabalho e o cuidado dos filhos por omissão do Poder Público, promovendo política efetiva de proteção integral à infância e de redução das desigualdades sociais.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Município implemente plano consistente de expansão da rede pública de educação infantil, com ênfase prioritária nas crianças de 0 a 3 anos, diante da necessidade atual, mediante a construção de novas creches, a ampliação das unidades existentes, a realização de concurso público e o planejamento permanente da oferta de vagas.

1Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2025/08/15/bahia-e-o-2o-estado-com-maior-indice-de-dificuldade-de-acesso-a-creche-aponta-estudo.ghtml>

2Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/72597-mp-ba-cobra-prefeitura-de-salvador-por-falta-de-vagas-em-creches-e-descumprimento-de-metas-educacionais>

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2026.

Deputado Hilton Coelho



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003200310033003A005000

Assinado eletronicamente por **HILTON BARROS COELHO** em **10/08/2026 13:57**

Checksum: **B139262D907F95D09921BEC5AFE3BEB2053B47C0AE101A325C0384E1A2CB134**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.